Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto							
01 Número de Identificação Fiscal							
Número de Identificação Fiscal	595225861						
Prazo da declaração 1							
Período a que respeita a declaração							
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral 09T						
O3 Serviço de Finanças Competente							
Localização da Sede							
04 Anexos Entregues							
	Continente Açores Madeira						
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08							
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)							
04-A Declarações Recapitulativas							
Assinale, se, no período de referência, ap	oresentou alguma declaração recapitulativa						
05	Inexistência de operações						
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do							
quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20							
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere							
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto							
A que se referem as alíneas a), b) e c)							
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não							
Base Tributáve	Imposto a favor do Estado						
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liquidou imposto							
- À taxa reduzida	1 € 117.110,93 2 € 7.026,66						
- À taxa intermédia	5 € 6 €						
- À taxa normal	3 € 4 €						
- Isentas ou não tributadas							
Transmissões intracomunitárias de bens mencionadas nas declarações recapitula:							
Operações que conferem direito à deduç	ão 8 €						
Operações que não conferem direito a de	dução 9						

		€		
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalhe				
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		117.110,93	
5. Imposto dedutível	lm	pos	sto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	23.799,57	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	379,25	
- À taxa intermédia	23	€	167,96	
- À taxa normal	22	€	4.948,97	
Outros bens e serviços	24	€		
Total dos campos 20 a 24	€		29.295,75	
3. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		29.295,75	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		7.026,66	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		22.269,09	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06-A Desenvolvimer	nto do	qua	adro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade d				evido (Valores das bases
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)	97 €			
- Ou territórios terceiros	98 €			
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da r	egra d	e ir	nversão do sujeito pa	
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)				
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) - Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €

- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	^o 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bas campos 1, 5, 3 e 9)	ses tributáveis, incluídos nos
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00
07 Ónus do Processo	
Sujeito Passivo	
Serviços	
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas	
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555